

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 254, de 7 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 17, V, "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da Iria Terezinha de Lima Ferreira, pela não execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 039/2018.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Giuliano Francesco Montero Salvi, matrícula nº 2417-1- Presidente;
- b) Jackson Frana, matrícula nº 2413-1;
- c) Rubens Alfredo Castamann, matrícula nº 2426-1;

Art. 3º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30º, o (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial6

Palácio José Neves Formighieri, 67° aniversário de Cascavel. Em 7 de outubro de 2019.

Alégne Espínola Presidente